



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.601

De 26 de agosto de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25/08/80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada.-

01 GABINETE DO PREFEITO
01.02 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos 250.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.09.0402.002 Manutenção das Atividades da Unidade 250.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício [Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º].-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de agosto de 1.980 (mil novecentos e oitenta).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 33 do livro competente nº 16.-

PGP/ Autor: Prefeitura
Projeto de lei 80/80
Processo 111/80